



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 0131/2021

Autoriza a alienação de lotes para conclusão do loteamento industrial Logfenas e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a alienação dos lotes no valores de avaliação de R\$ 100,00 (cem reais) o metro quadrado, para conclusão do loteamento LOGFENAS CONDOMÍNIO EMPRESARIAL SPE LTDA., sociedade empresária de propósito específico, de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.706.999/0001-21, com sede à Rua Conde Dolabela Portela, nº 71, sala 408, centro, Lagoa Santa-MG, CEP 33230-088, nos termos do acordo administrativo em anexo.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá utilizar apenas uma conta bancária para o recebimento dos valores inerentes à alienação prevista no *caput*, devido à necessidade deste recurso ser utilizado para o término do loteamento.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de fontes de receitas e despesas no orçamento do executivo para realização das obras necessárias para finalizacao do loteamento Logfenas.

Art. 3º Fica autorizada a mudança na estrutura do loteamento, com passagem interna para novos investidores circunvizinhos e finalização total do empreendimento com recursos públicos.

Art. 4º Como meio de incentivo à aquisição prevista no *caput* do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção de Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, pelo período de 3 (três) anos, a contar do exercício financeiro de 2022, relativo aos 50 (cinquenta) lotes que serão alienados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, 15 de dezembro de 2021.



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

Jaime Daniel dos Santos
(Jaime Daniel)
Presidente

Katia Geralda Silva Goyatá
(Katia Goyatá)
1ª Secretária

Tani Rose Ribeiro
(Tani Rose)
Vice-Presidente

Luciano Guilherme Felipe Lee
(Professor Luciano Solar)
2º Secretário

